PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.496 /

"ALTERA DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE COORDENAÇÃO PREVISTA NO ÍTEM II, ALÍNEA "A", DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A área de coordenação prevista no ítem II, alínea "a", do artigo 1º da Lei nº 4.134, de 14 de dezembro de 1987 , passa a denominar-se "Transportes Municipais e Oficina e Garagem".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "JORNALDDA CIDADE", edição nº 221 , de 08 / 06 /89.